



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de abril de 2013

10 Páginas / Ano 4 / Edição nº 159



DECRETOS

DECRETO N° 238/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.517.487,51 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.517.487,51 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
07.01 – Gabinete do Secretário

(537) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-100501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.988,49
(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.070-100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
(120) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	475.200,00
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
(536) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.081-100501 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	653.874,07
	1.248.062,56

11.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

11.01 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
(538) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-100369 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-101005 - OBRAS E INSTALAÇÕES

239.598,00
29.826,95
269.424,95

Total Suplementação: 1.517.487,51

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

FONTE DESCRIÇÃO	VALOR
100000 Recursos Livres	545.200,00
100501 Alienação de Recurso Livres	702.862,56
100369 Serviços Prestados SUS	239.598,00
101005 HOSPUS	29.826,95
TOTAL	1.517.487,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 239/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a C.A.D.P – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMANENTE:

- como Presidente, o servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhor:
 - LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG 7.243.063-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.526.749-08;
 - SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 4.493.664-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 722.739.929-04;
 - como Membros os Servidores:
 - RISSELEN BRAVO BAENA, brasileira, solteira, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.008.604-2 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 053.524.519-09;
 - PRISCILA ÂNGELO DA LUZ, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade nº. RG: 8.108.929-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 046.595.129-59;

◦ VINICIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.933.515-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.923.309-02; e

◦ JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.889.429-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 697.315.279-15.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 115/2013, datado de 17 de Janeiro de 2013.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 241/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município, em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3983/2013, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora, através do Decreto nº. 428/2012, a Senhora MARLI MOREIRA VIANA DE MELO, portadora do RG nº 9.579.389-4 SES/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.034.169-76.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 242/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município, em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 54º lugar, a Senhora ANDRESSA KARINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 10.060.322-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 063.136.529-08, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 243/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 128º lugar, a Senhora ELIMERI APARECIDA MATIOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG 1.605.392 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 531.957.369-34, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal: 209
-Procon	211
-Governo	245
-Administração e Recursos Humanos	233
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	206/208
-Planejamento	239
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Policia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaya - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNais E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência de Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lúcio (40).

corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 246/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Junho de 2013, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

Parágrafo único. A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Clube Recreativo às 08h00min.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
HISSASHI UMEZU
Presidente do CMAS

DECRETO nº. 247/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação Protocolada sob Protocolo Geral nº. 2648/2013, de 14 de março de 2013, à senhora IVETE DA SILVA SOLEKE, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 7.177.983-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 019.717.849-90, servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, sob matrícula nº. 885, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 248/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com base na solicitação Protocolada sob Protocolo Geral nº. 3807/2013, de 11 de abril de 2013, à senhora JOCELAINE DA SILVA EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 6.638.347-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.523.819-62, servidora com cargo em provimento efetivo de ZELADORA, sob matrícula nº. 909, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças
CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO nº. 249/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema de pagamento de diária de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **Otélio Renato Baroni**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 12 da Lei n.º 1866/2009 de 27 de Março de 2009,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar antecipadamente diárias de caráter indenizatório, na forma de adiantamento, para a cobertura de despesas de seus servidores, efetivos e comissionados, aos contratados, aos membros do Conselho Tutelar, aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Jaguariaíva, quando esses se deslocarem para fora dos limites do Município.

§1º - Entende-se como diárias, os valores destinados à cobertura de despesas com alimentação, estadia e hospedagem.

§2º - Ao Vice-prefeito somente será concedida diária quando em efetivo exercício de representação.

Artigo 2º. As diárias serão concedidas, de conformidade com a natureza, local, condições de deslocamento, estadia e serviços a serem executados.

§1º - No caso da necessidade de deslocamento dos Secretários Municipais a autorização para concessão de diárias fica a cargo do Prefeito Municipal.

§2º - Nos demais casos, a autorização para deslocamento deverá ser emitida pelo Secretário titular da pasta a que o servidor ou equiparado esteja vinculado, com a anuência do Chefe do Executivo.

§3º - Considera-se pernoite para fins deste Decreto a estadia em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município quando realizado no turno da noite.

§4º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus às diárias.

§5º - Quando, por qualquer circunstância, a viagem não for realizada, o beneficiário restituirá o valor antecipado para custear as despesas, em sua totalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, da data do recebimento, sob pena de sanções disciplinares e desconto integral nos vencimentos ou remuneração, do valor corrigido da importância recebida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou, na extinção deste, de outro índice vigente na época.

§6º - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo e sanções previstas no § 5º.

I – Os valores correspondentes às devoluções serão objetos de desconto em folha de pagamento, que serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, podendo implicar em processo disciplinar para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

II – Não sendo possível os procedimentos no inciso anterior, os valores serão inscritos em dívida ativa, ou até mesmo cobrados administrativa ou judicialmente.

Artigo 3º. As passagens aéreas ou terrestres serão fornecidas pelo Município e empenhadas em dotações específicas.

Artigo 4º. Os valores das diárias ficam estipulados com base na UFM - Unidade Fiscal do Município de Jaguariaíva.

Parágrafo Único: Os valores constantes da tabela que faz parte integrante deste Decreto serão revistos na mesma data, proporções e índices sempre que houver reajuste do valor da UFM.

Artigo 5º. O controle da liberação dos valores deverá ser fiscalizado pela Secretaria Municipal de Finanças, observando o rigoroso critério da necessidade do serviço, sob pena de responsabilidade dos setores competentes.

Artigo 6º. Para cobertura das despesas oriundas do presente Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover no Orçamento Geral do Município o desdobramento dos elementos 3.3.90.14.00.00 dentro das respectivas secretarias.

Artigo 7º. Fica aprovada a seguinte tabela que corresponde ao pagamento das diárias indenizatórias através da UFM – Unidade Fiscal do Município de Jaguariaíva:

TABELA I – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	Indenização de Diária	
Para treinamento/capacitação dos servidores	UFM	R\$ 2
		161,06

TABELA II – MOTORISTAS		
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	Indenização de Diária	
Para treinamento/capacitação dos servidores	UFM	R\$ 0,5
Que percorram acima de 130 Km, deverão observar o contido no §1º.		40,26

TABELA III – SERVIDORES EFETIVOS		
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	Indenização de Diária	
	UFM	R\$
Nível Básico	2	161,06
Nível Médio	3	241,59
Nível Superior	4	322,12

TABELA IV – AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO		
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva	Indenização de Diária	
	UFM	R\$
	3	241,59
Diretor de Departamento	4	322,12
Secretário Municipal	5	402,65
Vice-Prefeito Municipal	6	483,18
Prefeito Municipal	7	563,71

§ 1º. Os valores das diárias fixados na Tabela II serão proporcionais a 1/3 (um terço) do montante, quando o afastamento for de até 08 (oito) horas, ½ (um meio) quando o afastamento for de até 15 (quinze) horas e integral quando houver pernoite, desde que apenas 01 (uma) diária por período de trabalho.

§ 2º. No caso de curso oferecido por outro ente (Estado ou União) que o funcionário for participar e que já ocorra financiamento de estadia e alimentação por parte do promotor do evento, o funcionário municipal fará jus a 0,5 (meia) diária da Tabela I.

Artigo 8º. O valor atual da Unidade Fiscal do Município – UFM, corresponde a R\$ 80,53 (oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Artigo 9º. O servidor que recebeu as diárias deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, com vistas à prestação de contas, o respectivo relatório, acompanhado dos bilhetes e dos canhotos dos cartões de embarque, e do documento comprobatório de participação no evento que motivou a viagem, exceto os motoristas.

Artigo 10. O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.

§1º. As diárias aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas expressamente pelo Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

§2º. A concessão de diária a servidores do Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1766, de 13 de maio de 2008.

Artigo 11. O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, aos agentes políticos e servidores lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – SAMAE e Instituto de Previdência e Assistência Social – IPASPMJ.

Parágrafo único: As diárias dos agentes públicos citados no art. 11, serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas expressamente pelo Diretor Presidente do SAMAE e do Presidente do IPAS.

Artigo 12. Fica revogado o Decreto nº. 222/2009, datado de 30 de março de 2009 e o Decreto nº. 961/2009, datado de 21 de dezembro de 2009.

Artigo 13. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SEGOV

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 085/13 - GAB
JSM 044

CÓPIA

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2013.

Ref.: Indicação de Secretário da JSM044

Prezado Tenente:

Por meio do presente, vimos respeitosamente, encaminhar-lhe os dados do servidor com cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, senhor **DIRCEU MOURA JORGE**, militar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.788.810-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 303.820.099-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Subente Deable, 91- Bairro São Luís, para desempenhar a função cumulativamente de Secretário da Junta de Serviço Militar 044.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

OTÉLIO RENATO BARONI

Presidente da JSM

Ao
Ilmo. Sr.:
1º Ten. **JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA**
D.D. Delegado da 24ª Del. Serviço Militar
Praça Av. Visconde de Taunay, 1054 - Bairro: Ronda
Ponta Grossa - Paraná
CEP 84051-000

RECEBI
16/04/2013
JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA - 1º TE
Delegado da 24ª Del. S. M. 1º SCW



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VIGÊNCIA 12 MESES

ASSINATURA: 12 DE Abril de 2.013.

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados nesta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

OXIGENIO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº11.454.585/0001-36, com sede na Avenida Souza Naves, 3055, Bairro Chapada, Ponta Grossa – PR, neste ato representado por Carlos Alberto Soares, brasileiro, do comércio, portador do RG nº.5.744.982-9-PR e CPF nº820.264.599-91, residente e domiciliado na Rua João Boneti dos Santos, 326, Dona Luiza – Ponta Grossa – PR.

Descrição:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	900	und	Oxigênio para cilindro de 07m3	LINDE	R\$ 69,92	R\$ 62.928,09
2	5	und	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	LINDE	R\$ 71,86	R\$ 359,31
3	52	und	OXIGENIO MEDICINAL G	LINDE	R\$ 38,84	R\$ 2.019,91
4	52	und	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT	LINDE	R\$ 38,84	R\$ 2.019,91
5	48	und	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT	LINDE	R\$ 47,58	R\$ 2.284,06
6	48	und	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT	LINDE	R\$ 52,44	R\$ 2.517,12
7	2	und	Óxido nitroso 28 kg	LINDE	R\$ 1.503,28	R



2 - Descrição:

LOTE 2	Itens	QTD	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Empresa
7	15	GLA	O	Desinfetante antimicrobiano concentrado princípio ativo: Cloreto de álcool dimetil benzil amônio (5:10 p/p)... % pH (100%)... 7,0 - 10,0 diluição 1x50 com essência, galão de 5 litros com registro na ANVISA/MS e apresentação de ficha técnica. (01-03-0330).	INDEBA	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
8	3	GLA	O	Detergente desengordurante para limpeza geral na composição linear Álcool benzeno sulfonato de sódio, polioxieteno nonifénol éter, aditivos, conservantes, corante águia, pH (100%) 9,0+0,3, galão de 5 litros diluição 1x100 com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0311).	INDEBA	R\$ 135,00	R\$ 405,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
9	3	GLA	O	Detergente desincrustante Alcalino com ação descarbonizante no princípio ativo: Hidratado de sódio pH (sil) 12,0 + 1,0 registro no MS 3.0415.0142.001-4, galão de 5 litros e apresentação de ficha técnica (01-03-0310).	INDEBA	R\$ 200,00	R\$ 600,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
10	30	GLA	O	limpador de uso geral concentrado, composição: dietileeno glicol monobutíleter, solubilizante, tensativo não - iônico, essência, conservante em veículo aquoso, pH (100%), 7+0,2 diluído 1x10, galão de 5 litros com registro na ANVISA/MS (01-03-03180).	INDEBA	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
11	3	GLA	O	Desinfetante, clorado em pó para Hortifrutícola (composição: dicloro S, triazinona sódica dihidratada a 4,2) galão c/ 5 kg (01-03-0299).	INDEBA	R\$ 180,00	R\$ 540,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
12	50	Unid		Sabonete anti-séptico: triclosan 0,5, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica (01-03-0312)	INDEBA	R\$ 161,48	R\$ 8.074,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
13	20	Unid		Suporte plástico com presilha, para mop umido, de propilopropeno, com encaixe para cabo (01-03-0406)	BETTANNI	R\$ 17,05	R\$ 341,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
14	12	GLA	O	Detergente Enzimático IV - E Gold 4 enzimas 5 ltrs, detergente a base de enzimas, protease, amilase, lipase, é um detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, resíduos orgânicos em materiais médicos-hospitalares e equipamentos. (01-03-0466)	RIO QUÍMICA	R\$ 220,00	2.640,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
15	15	Unid		Removedor de adesivos, graxas, manchas , chichetes, etc, dissolve todo tipo de sujeira, como gordura da cozinha fogão, café, chocolate, graxa de sapatô, mancha de óleo, caneta, sangue frisco, cera de vela, manchas de batom. O removedor não contém solventes nocivos ou metais pesados, age sobre o produto arremedando - o facilitando a sua remoção. Identificação de perigo: Principais riscos não há, Propriedades físico-químico Estado físico: líquido. Odor: Crítico. Cor: Amarelo, pH: N.A Galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0508)	QUIMATEC	R\$ 780,00	11.700,00	Jofran Com. de Produtos Para Higienização Ltda
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Trinta mil e novecentos reais.				TOTAL: R\$ 30.900,00				
TOTALGLOBAL POR EXTENSO: Noventa e sete mil, vinte e quatro reais.				TOTAL: R\$ 97.024,00				

EXTRATO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 8893/2013

INVESTIGADO: Durval Athayde Filho.

ATA DO JULGAMENTO: 04 de outubro de 2012.

RELATO: Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 77/2011, que investiga a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ.

DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. Cuida-se do processo administrativo instaurado pela portaria 73/2011, em que investiga a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Silas Gerson Ayres, não houve falta disciplinar do servidor que ensejasse a pena de cassação da aposentadoria.

No entanto, determino em caráter de urgência que seja oficiado o IPASPMJ, com cópia integral do PAD, para que tome as providências administrativas e judiciais no sentido de revogar a aposentadoria do servidor, haja vista que se trata de concessão ilegal. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Otélio Renato Baroni. Prefeito.

DO JULGAMENTO: Vistos, relatados, etc., os presentes autos. Cuida-se do processo administrativo instaurado pela portaria 73/2011, em que investiga a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao servidor Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral em não punir o servidor com a pena de cassação da aposentadoria, pois não foi levantado falta disciplinar enquanto no exercício do cargo, conforme disposto no art. 139 da lei municipal 2155/10. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo improcedente o presente processo administrativo disciplinar, pois apesar de haver ilegalidade na concessão da aposentadoria a Durval Athayde Filho, que era ocupante do cargo em provimento efetivo de bacharel em direito, aposentado através do decreto 016/94, percebendo seus benefícios junto ao IPASPMJ. Designou-se a C.A.D.P. – Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 343/2011 para investigar os fatos; Os trabalhos da Comissão Processante foram instalados; juntaram-se outros protocolos, bem como documentos; após regular instrução processual, houve a indicação; apresentada a defesa, a Comissão Disciplinar apresentou relatório concluindo pela ilegalidade da concessão da aposentadoria, já que as contribuições foram vertidas ao RGPS, no entanto foi contra sua cassação, haja vista que não decorreu de infração disciplinar que ensejasse a pena citada; por fim, a Procuradoria Geral, corroborou o entendimento da CADP, opinando assim, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, no entanto, asseverou que deverá ser oficiado o IPASPMJ para as medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à ilegalidade da aposentadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Instaurou-se o presente processo disciplinar para apuração da concessão da aposentadoria por tempo de serviço, pois o erário do IPASPMJ pode estar arcando com o pagamento de aposentadoria sem ter recebido a devida contraprestação. [...] Desta forma, apesar da ilegalidade da concessão da aposentadoria por tempo de serviço ao investigado Silas Gerson Ayres, o qual contribuiu com o RGPS e foi aposentado pelo IPASPMJ, é correto o entendimento da CADP e da Procuradoria Geral



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
46º	ERCILIA VIDAL DOS SANTOS	48	DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE ELZITA FELIX DA SILVA ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL N° 3828/2013
47º	CLARICE MOREIRA DA SILVA	121	PARA PREENCHER A VAGA DE MARLI MOREIRA VIANA DE MELO, EXONERADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL N° 3983/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 18 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 121

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 120 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **19 de abril a 29 de abril de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de Inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposta no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
60019	89º	MARIA VANESSA SCHIMIGUEL	PROFESSOR	DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE EVELINE DE BARROS TEIXEIRA ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL N° 3845/2013

Jaguariaíva, 18 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TABELA DE SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA BASE MARÇO/2013

Cargo	Salário
Advogado	5.554,35
Agente Administrativo	977,87
Agente de Saúde	678,00
Armador de Ferragens	782,30
Assistente Social	2.086,13
Atendente de Creche	782,30
Auxiliar de Biblioteca	678,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista	678,00
Auxiliar de Enfermagem	678,00
Auxiliar de Ensino	678,00
Auxiliar de Farmácia	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	678,00
Auxiliar de Topógrafo	678,00
Auxiliar Técnico Eletrônico	880,09
Bibliotecário	1.629,82
Borracheiro	1.135,05
Calceteiro	678,00
Carpinteiro	782,30
Chefe de Divisão	2.356,30
Chefe de Gabinete	7.400,00
Contador	3.259,64
Coordenador Casa Lar	2.356,30
Coveiro	678,00
Cozinheira/Merendeira	678,00
Dentista 20h	2.281,75
Dentista 40h	5.215,37
Desenhista Técnico	1.434,23
Diretor Departamento	3.145,09
Documentador Escolar	977,87

Educador Infantil	782,36
Eletricista NR10	1.272,70
Eletricista Predial	1.140,87
Enfermeiro 20h	2.086,13
Enfermeiro 40h	3.081,28
Engenheiro Agrônomo	3.349,21
Engenheiro Civil	3.081,28
Engenheiro Florestal	3.081,28
Escriturário I	782,30
Escriturário II	880,09
Farmacêutico Bioquímico	2.607,69
Fiscal de Obras	977,87
Fiscal de Saneamento	977,87
Fiscal de Tributos	977,87
Fisioterapeuta	2.281,75
Fonoaudiólogo	2.281,75
Funileiro	1.135,05
Guardião Patrimonial	678,00
Guia Turístico	1.140,87
Historiador	2.281,75
Instrutor de Informática	1.140,87
Jardineiro	678,00
Jornalista	2.281,75
Locutor	1.205,70
Mecânico	1.140,87
Médico 20h	4.179,69
Médico Anestesista 40h	9.435,32
Médico Cirurgião Geral 40h	9.435,32
Médico Generalista 40h	8.806,30
Médico Geriatra 40h	9.435,32
Médico Ginecologista/Obstetrícia 40h	9.435,32
Médico Ortopedista 40h	9.435,32
Médico Pediatra 40h	9.435,32
Médico Veterinário 20h	3.081,28
Monitor	678,00
Motorista Habilitação A e B	782,30
Motorista Habilitação C, D e E	880,09
Museólogo	2.281,75
Nutricionista	2.281,75
Oficial Administrativo	1.434,23
Oficial de Manutenção	1.135,05
Operador de Máquinas Pesadas	1.434,23
Pedreiro	749,69
Pintor de Obras	749,69
Prefeito	18.100,00
Procurador Geral do Município	7.400,00
Produção de Rádio	803,80
Professor de Música	1.629,82
Professor em Artes Plásticas	1.629,82
Professores A	902,70
Professores B	1.083,26
Professores C	1.173,53
Psicólogo	2.281,75
Recepção	678,00
Secretário Municipal	7.400,00
Soldador	880,09
Sonoplasta	1.135,05
Técnico Agrícola	1.140,87
Técnico em Contabilidade	1.434,23
Técnico em Enfermagem	803,80
Técnico em Informática	1.140,87
Técnico em Radiologia	1.140,87
Técnico em Segurança do Trabalho	1.434,23
Técnico Operador de Rádio	803,80
Telefonista	678,00
Terapeuta Ocupacional	2.281,75
Topógrafo	1.434,23
Trabalhador Braçal	678,00
Tratorista	782,30
Vice-Prefeito	7.100,00
Zelador	678,00

Obs. Salário inicial da carreira.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Recursos Humanos



SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rua Prefeito Aldo Sampayo Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP: 84.200-000 | Fone: (43) 3535 1200
CNPJ: 76.910.900/0001-38
E-mail: smece@jaguaraiava.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/SMECE/13.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 019/2013 de 03 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Organizadora da CONAE 2014 – Conferência Intermunicipal de Educação, os seguintes membros:

- Willemina Lucretia Berebdsen, RG nº 1.320.827-1 e CPF nº 997.327.699-04;
- Femmigie W. Koopman de Groot, RG nº 3.983.996-2 e CPF nº 664.426.649-53;
- Maria Eunice da Silva Pires, RG nº 6.216.508-1 e CPF nº 113.240.448-70;
- Maria Eunice de Oliveira Chaves, RG nº 9.256.096-1 e CPF nº 253.224.998-65;
- Gislaine de Mello Linhares, RG nº 7.190.689-2 e CPF nº 019.715.259-79;
- Vilma Bueno de Oliveira Krubnik, RG nº 5.871.564-6 e CPF nº 987.715.069-20.

Data: 29/05/2013

Local : CAM/FATI – Arapoti/PR

Horário: 8h 30 às 17h 30.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2013.

Alcione Lemos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 019/2013 de 03/01/2013
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 019/2013 de 03/01/2013



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 051/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

TIPO: Menor Preço Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 380.443,35 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de maio de 2013.

Horário: 09:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na [Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – site a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2013.
Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Materiais e Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ANEXO (VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO E SALA MULTIUSO) A SER CONSTRUÍDO NO JARDIM SÃO ROQUE.

VALOR GLOBAL: R\$ 177.981,87 (Cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

ABERTURA E JULGAMENTO: 08/05/2013 às 14:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva, 17 de abril de 2013.

MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 52/2013

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender diversas Secretariais Municipais.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 111.788,98 (Cento e onze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

RECURSOS: Próprios.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de maio de 2013.

Horário: 09h00 min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na [Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva](#). Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva, 18 de Abril de 2013

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Assunto: Relatório Programa Jaguariaíva Soridente: MARÇO/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Segue abaixo o relatório de procedimentos realizados em março/2013 bem como o total acumulado de dezembro/2009 a março/2013:

PROCEDIMENTOS MARÇO/2013	total
Total de próteses totais entregues	64
Total de próteses maxilares entregues	36
Total de próteses mandibulares entregues	28
Consulta para ajuste e manutenção	19
Moldagens anatômicas e funcionais	107
Prova dos roletes de cera	85
Prova dos dentes	65
Próteses sendo confeccionadas	92
Pacientes que finalizaram tratamento em março	38
Pacientes que iniciaram tratamento em março	14
Pacientes do setor que iniciaram tratamento	7
Pacientes incluídos em lista de espera	18
Pacientes aguardando em lista de espera	127
Total de procedimentos	372
Total de pacientes atendidos	227



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 8333 - Fax: (43) 3535 - 2830

Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Prog. Jaguariaíva Soridente (dez/09 a março/13)	total
1ª LICITAÇÃO	150
2ª LICITAÇÃO	334
3ª LICITAÇÃO	512
4ª LICITAÇÃO	497
TOTAL de PRÓTESES ENTREGUES	1493

Observação: Dra. Andréa Duarte Requi estará em férias no período de 01/abril/2013 a 01/mai/2013.

PROCEDIMENTOS MARÇO/2013	total
Total de próteses totais entregues	64
Total de próteses maxilares entregues	36

Cordialmente,

Andréa D. Requi
Dra. Andréa Duarte Requi
Cirurgiã-Dentista

Isabela Negreiros
Dra. Isabela Negreiros
Diretora Deptº Saúde Bucal

Isabela de Negreiros Soares
Coordenadora de Saúde Bucal
CBO - Pk 18.812

Prova sendo confeccionadas

Pacientes que iniciaram tratamento em março

Pacientes que iniciaram tratamento em maio

Pacientes do setor que iniciaram tratamento

Pacientes incluídos em lista de espera

Pacientes aguardando em lista de espera

Total de procedimentos

Total de pacientes atendidos



SAMAE

AVISO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2013

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva-PR torna público o chamamento para entrega da documentação de credenciamento para agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto pelo período de 2013, podendo ser prorrogado. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2º a 6º feira, das 08h00min às 17h30min horas na sede do SAMAE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede do SAMAE, ou pelo telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiáva, 17 de Abril de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor presidente - SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 para prestação de serviço de empresa especializada na locação de software de gerenciamento administrativo sendo, sistema de gerenciamento e controle de contas de água para utilização no controle, baixa de faturas de água e atendimento ao público, tendo em vista a necessidade de uso para continuidade dos serviços administrativos prestados, no período de janeiro de 2013 a julho de 2013. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Sinopsis Consultoria e Informática Ltda..
CNPJ: 82.230.102/0001-59
Valor Global Máximo:R\$ 7.000,00
Dotação: 33.90.39.57.00

Jaguaraiáva, 03 de janeiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 para Contratação de empresa para locação de software de contabilidade, recursos humanos, licitação e compras pelo período de 02 meses, tendo suporte técnico e assessoria técnica administrativa em todas as áreas de atuação e locação.Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:CIM. Contabilidade e Informática Municipal
CNPJ: 81.130.767/0001-37
Valor Global Máximo:R\$ 5.400,00
Dotação: 33.90.39.11.00

Jaguaraiáva, 03 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013 para aquisição de peças para motores elétricos de uso no sistema de água do Samae. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Lenice Terezinha Ogrodowski Grieger.
CNPJ: 03.689.037/0001-67
Valor Global Máximo:R\$ 732,64
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguaraiáva, 04 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 para aquisições de 02 (duas) câmaras de ar para trator de limpar grama do Samae. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Diafer Ltda..
CNPJ: 04.798.677/0007-63
Valor Global Máximo:R\$ 170,00
Dotação: 33.90.30.24.00

Jaguaraiáva, 07 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 para aquisição de reparos para retroescavadeira 580 h, para manter o equipamento em uso. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Trackpeças Com. de Peças P/Tratores Ltda.
CNPJ: 00.249.965/0001-12
Valor Global Máximo:R\$ 490,00
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguaraiáva, 07 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso XII, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013 para aquisição de pão Francês para consumo dos funcionários do Samae. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Stefan Pavuk E.P.P.
CNPJ: 78.319.183/0001-08
Valor Global Máximo:R\$ 2.000,00
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguaraiáva, 11 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 para aquisição de mangueiras hidráulicas, correias, feramentas, abrasivos, equipamentos de lubrificação industrial e ferragens. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Fabflex Com. Equip. Industriais Ltda.
CNPJ: 03.791.070/0001-01
Valor Global Máximo:R\$ 3.200,00
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguaraiáva, 11 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 8 - Fone: (43) 3535 - 8333 - Fax: (43) 3535 - 2830
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso XIII da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2013 para pagamento de parcela única da anuidade 2013tratar-se de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.
CNPJ: 20.057.071/0001-38
Valor Global Máximo:R\$ 2.805,44
Dotação: 33.90.39.00.00

Jaguariaíva, 14 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2013 para manutenção corretiva e preventiva elétrica nos veículos da frota do Samae. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Leonel Eguert ME.
CNPJ: 81.891.467/0001-70
Valor Global Máximo:R\$ 1.140,00
Dotação: 33.90.39.19.05

Jaguariaíva, 06 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz.
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2013 para aquisições de material (disco diamantado 350 mm concreto, cabo de aço galvanizado, grampo para cabo de aço). Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Diafer Ltda..
CNPJ: 04.798.677/0004-10
Valor Global Máximo:R\$ 1.057,16
Dotação: 33.90.30.24.00

Jaguariaíva, 13 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2013 para locação de coletores de dados e impressoras portáteis para leitura com emissão simultânea das contas de água (01 equipamento) pelo período de 12 meses. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:CMW Soluções em automação Ltda. Me.
CNPJ: 13.362.867/0001-39
Valor Global Máximo:R\$ 5.400,00
Dotação: 33.90.39.00.00

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013 para serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos objetos do contrato, efetuando ajustes, reparos ou troca de módulos de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso de 02(dois) relógios de ponto eletrônico (rep), com comunicação Tcp/IP, biométrico com código de barras, com impressora térmica e guilhotina e equipamentos periféricos para o SAMAE, aparelho com homologação do Ministério do Trabalho. Pelo período de 12 meses. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Matheus Bianc Florêncio de Melo - ME.
CNPJ: 11.334.206/0001-74
Valor Global Máximo:R\$ 4.800,00
Dotação: 33.90.39.00.00

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2013 para aquisição de tubos para uso na manutenção da rede de esgoto do município de Jaguariaíva. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Supercon Materiais para Construção Ltda.
CNPJ: 82.044.819/0001-15
Valor Global Máximo:R\$ 6.646,00
Dotação: 33.90.39.00.00

Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz.
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2013 para serviços Técnicos especializados em levantamento planialtimétrico das ruas e quadras do loteamento Portal do Cerrado. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Danilo Dias Gonçalves.
CNPJ: 12.799.969/0001-53
Valor Global Máximo:R\$ 3.000,00
Dotação: 33.90.39.57.00

Jaguariaíva, 01 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz.
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2013 para aquisições de material (disco diamantado 350 mm concreto). Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Diafer Ltda..
CNPJ: 04.798.677/0004-10
Valor Global Máximo:R\$ 573,18
Dotação: 33.90.30.24.00

Jaguariaíva, 04 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2013 para peças e mão de obra elétrica nas instalações do Samae de Jaguariaíva. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Bruno Thiago Scherer.
CNPJ: 13.162.855/0001-60
Valor Global Máximo:R\$ 3.807,50
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 06 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2013 para prestação de serviço de empresa especializada na implantação, capacitação e licenciamento do sistema de controle interno referente até o mês de Agosto de 2013. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Boeing & Rocha Ltda.
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Valor Global Máximo:R\$ 1.875,00
Dotação: 33.90.39.57.00

Jaguariaíva, 07 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2013 para aquisição de 01 switch gerenciável SF 300 48 porta 10/100 e licença Windows Server Standard x 64. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: G. I. PRESTES INFORMATICA - ME.
CNPJ: 11.657.356/0001-19
Valor Global Máximo:R\$ 7.100,00
Dotação: 44.90.52.00.00

Jaguariaíva, 15 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2013 para aquisição de peças para retroescavadeira 580 h, para manter o equipamento em uso. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Trackpeças Com. de Peças P/Tratores Ltda.
CNPJ: 00.249.565/0001-12
Valor Global Máximo:R\$ 262,37
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 22 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2013 para aquisição de mobiliário em geral para manter o bom andamento dos serviços administrativos prestados. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Eliane França de Oliveira.
CNPJ: 07.007.516/0001-07
Valor Global Máximo:R\$ 6.796,00
Dotação: 44.90.52.00.00

Jaguariaíva, 22 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2013 para aquisição de mobiliário em geral para manter o bom andamento dos serviços administrativos prestados. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:C.O.Muller Comércio de Motores e Bombas Ltda.
CNPJ: 76.511.260/0001-93
Valor Global Máximo:R\$ 314,80
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 25 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

Extrato de Contratos 2013

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2011

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: E.X. & GASPARETTO LTDA ME
OBJETO: Prorroga-se o Prazo do Contrato
Prazo: 30/03/2013 a 31/12/2013

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 003/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: MATHEUS BIANC FLORÊNCIO DE MELO - ME
OBJETO: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos
DISPENSA: 0012/2013
PRAZO: 15/02/2013 A 14/02/2014
VALOR : R\$ 4.800,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 004/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CMW SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS PORTATEIS PARA LEITURA COM EMISSÃO SIMULTÂNEAS DAS CONTAS DE ÁGUA
DISPENSA: 011/2013
PRAZO: 07/03/2013 A 06/08/2013
VALOR : R\$ 5.400,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 005/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: BOENING & ROCHA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LINCIENCIAMENTO DE CONTROLE INTERNO.
DISPENSA: 017/2013
PRAZO: 07/03/2013 A 06/03/2014
VALOR: 1.875,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 006/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões para construção de rede coletora de esgoto novos loteamento
PREGÃO: 004/2013
PRAZO: 15/03/2013 A 14/03/2014
VALOR: R\$ 25.913,50

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 007/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ASPERBARS NORDESTE
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões para construção de rede coletora de esgoto novos loteamento
PREGÃO: 004/2013
PRAZO: 15/03/2013 A 14/03/2014
VALOR: R\$ 66.615,00

**PREGÃO:005/2013 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 008/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: STELLA E GIGLIO STELLA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, material de limpeza, copa cozinha.
PREGÃO: 005/2013
PRAZO: 25/03/2013 A 24/03/2014
VALOR: R\$ 20.434,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 009/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO SANTOS DA ROSA
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, material de limpeza, copa cozinha.
PREGÃO: 005/2013
PRAZO: 25/03/2013 A 24/03/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 50.397,10

EXTRATO PARA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 014/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: GI PRESTES INFORMATICA ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10 (dez) micro computador
PREGÃO: 008/2013

PRAZO : 02/04/2013 A 01/04/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 015/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: LEONEL EGUERT ME
OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E COORETIVA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DA FROTA DO SAMAE
PREGÃO: 01/2013

PRAZO : 03/04/2013 A 02/04/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso VIII, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 001/2013 Renovação da vigência do Contrato de Software do sistema de Apontamento DMP Advance que o Samae mantém com a DIMEP pelo próximo ano. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.
CNPJ: 61.099.008/0001-41
Valor Global Máximo:R\$ 479,34
Dotação: 33.90.39.08.00

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 002/2013serviços de fornecimento de energia elétrica pelo próximo ano, ref. ao período de um ano pelo de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor Global Máximo:R\$ 360.000,00
Dotação: 33.90.39.43.00

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 003/2013prestação de serviços de telefonia fixa renovação pelo período de um ano período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:BRASIL TELECOM S/A
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Valor Global Máximo:R\$ 30.000,00
Dotação: 33.90.39.58.00

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 004/2013Referente dano causado (ref.de distribuição desta Companhia, com quebra de um poste tipo dupla T tipo B/300/12, 0M). Protocolo SDC-C 4065/2012. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor Global Máximo:R\$ 1.954,81
Dotação: 33.90.39.43.00

Jaguariaíva, 07 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 005/2013 Participação curso interestadual para localização de fraudes e ramais/irregulares em sistemas de abastecimento de água (SP E PR), para a inscrição de 02 participantes. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:SANEA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.664.564/0001-80
Valor Global Máximo:R\$ 660,00
Dotação: 33.90.39.48.00

Jaguariaíva, 18 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 006/2013para a revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra do veículo S10, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:KUGLER VEICULOS LTDA.
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo:R\$ 1.074,72
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 007/2013para a revisão de 5.000 (cinco mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra do Montana Placa AVM 5421 marca Chevrolet, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:KUGLER VEICULOS LTDA.
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo:R\$ 119,90
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 25 de Fevereiro de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 008/2013 Participação curso Rotinas Administrativas e Atos Internos da Administração Pública – Curso A1 - 2013, para a inscrição de 04 participantes. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:DONHA ARTERO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 10.648.242/0001-40
Valor Global Máximo:R\$ 2.600,00
Dotação: 33.90.39.48.00

Jaguariaíva, 01 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 009/2013 Aquisição de mão de obra e peças para manutenção na dosadora de água da estação de tratamento de água do Samae de Jaguariaíva Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESP.LTDA.
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Valor Global Máximo:R\$ 1.523,46
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 07 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 010/2013 para pagamento da taxa de mudas e sementes Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:Instituto Ambiental do Paraná - IAP
CNPJ: 68.596.162/0001-78
Valor Global Máximo:R\$ 1.200,00
Dotação: 33.90.39.99.60

Jaguariaíva, 07 de Março de 2013.

Demerval Ziemer Batista Da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 011/2013 Participação Curso avançado de licitações públicas - 2013 capacitação em licitações públicas e formação de pregoeiro, habilitação completa, para a inscrição de 03 participantes. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:DONHA ARTERO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 10.648.242/0001-40
Valor Global Máximo:R\$ 3.990,00
Dotação: 33.90.39.48.00

Jaguariaíva, 11 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 012/2013para a revisão de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra do Montana Placa ASQ 4890 marca Chevrolet, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:KUGLER VEICULOS LTDA.
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo:R\$ 850,22
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 25 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE N° 013/2013 Participação dos cursos excelência no atendimento ao público e de avaliação de desempenho no serviço público, para a inscrição de 06 participantes. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:BRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 01.600.715/0001-48
Valor Global Máximo:R\$ 4.572,00
Dotação: 33.90.39.48.00

Jaguariaíva, 25 de Março de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO nº 037/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR

Fica cancelada a concessão de Gratificação de Função, GEE I, concedida ao servidor OSWALDO JORGE CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 6.515.262-SP e do C.P.F.M.F. nº 404.035.308-53, passando o servidor a perceber seus vencimentos, nível CC-1, em conformidade com anexo III, da Lei Municipal nº 2407/2012, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 038/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

JOÃO BENEDITO SKIBA, portador do RG nº 1.670.630, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 039/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

LUAN FERREIRA DE BARROS, portador do RG nº 10.221.832-9, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013..

DECRETO LEGISLATIVO nº 040/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

CARLOS ALEXANDRE BARROS MIRANDA, portador do RG nº 10507195-7, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013..

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 041/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



DECRETO LEGISLATIVO nº 042/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ADAIR RODRIGUES DE MELO, portador do RG nº 1.218.106-0, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

RESOLVE

EXONERAR

ISMAIR MILEKI, portador do RG nº 2.244.762-9, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 050/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ROSA MARIA PRESTES, portadora do RG nº 1.178.100-4, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 043/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

WILIAM MELO DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 1.048.348-0, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

JOSANIA XAVIER DA SILVA COLTURATO, portadora do RG nº 5.307.996-2, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 051/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ALEXSANDRO PITTA, portador do RG nº 2.061.463.325 - RS, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 044/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

CELMIRA JOSÉ MARIA MIRANDA, portadora do RG nº 9.473.367-7, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 048/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ORLANDO HENNING JUNIOR, portador do RG nº 9.423.469-7, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 052/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

MARÍLIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 8.407.049-1, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 045/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

PATRICIA RODRIGUES DE SA, portadora do RG nº 10.038.070-6, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 049/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

LILIAN KELEN MAURICIO, portadora do RG nº 10.198.699-3, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 053/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

FÁBIO DOS SANTOS MARCOS, portador do RG nº 037.074.189-79, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 046/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



DECRETO LEGISLATIVO nº 054/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

IRONILDO INÁCIO PEREIRA, portador do RG nº 7.255.116-8, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 055/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

EXONERAR

LINCOLN FERREIRA DE BARROS, portador do RG nº 5.114.067-2, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 056/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

LUCIA RODRIGUES BATISTA, portador do RG nº 6.557.198-6 SESPR, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 057/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ELIZETI DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, portadora do RG nº 1.087.841, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, desta Câmara Municipal de Jaguariaíva, para prestar serviços no Gabinete da Vereadora Sandra Maria Negrini, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 12 de abril de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

Projeto divulga turismo e história municipal



A Prefeitura de Jaguariaíva, através da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, iniciou as edições deste ano do Projeto Descubra Jaguariaíva.

A ação proporciona a grupos de visitantes a oportunidade e estrutura para conhecer espaços públicos que se tornaram pontos turísticos e históricos do município.

São três os roteiros disponíveis. Entre os lugares que podem ser explorados estão o Museu Histórico Municipal Conde Franscisco Matarazzo, o Parque Ambiental Dr. Ruy Cunha, a Estação Ferroviária, o Condomínio Matarazzo, entre outros.

As visitas são orientadas por profissionais especializados, que transmitem informações sobre os locais. Agendamentos podem ser feitos pelos telefones (43) 3535-4226 e (43)3535-7935.



Conferência Municipal das Cidades

Convite

O município de Jaguariaíva está realizando a 5ª. Conferência Municipal das Cidades, cujo lema é "Quem muda a cidade somos nós: Reforma urbana já!". Assim, convidamos Vossa Senhoria a participar:

Data: 25 de abril de 2013

Horário: 13h30

Local: Clube Recreativo Municipal

Contamos com sua presença!

Jaguariaíva, 17 de abril de 2013.

Mariana Andretto Balloni
Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Criatividade



Boneca de pano representando os alunos da rede municipal de ensino, uniformizados. O artesanato foi entregue pela pequena Ana Karla Moreira, aluna da professora Sirlei, do 2º ano da Escola Manoel Martins, do bairro dos Lanças, zona rural do município.